

Decreto n.º 20 de 20 de dezembro
de 1955
Orca a receita e fixa a despesa para
o exercício de 1956.

O povo do Município de Senhor do
Remédios, por seus representantes de
ação e eu, em seu nome lavamos
a seguinte lei:

Art. 1º A receita do município de Senhora dos Remédios, para o exercício de 1956 é criada em Cr \$ 905.000,00 (novecentos e cinco mil Cruzados) de acordo com a seguinte designação:

	Designação de Receita Efetiva	Multiplicador	Total
	<u>Receita Ordinária</u>	<u>Patrimoniais</u>	
<u>Receita Tributária</u>			
a) <u>Impostos</u> :			
0 11 1	Imposto Territorial:		
	Imposto Territorial Urbano	7.500,00	
0 12 1	Imposto Predial	16.600,00	
0 14 3	Imposto de Indústria e Profissões	59.500,00	
0 18 3	Imposto de Licença	4.100,00	
0 19 4	Imposto de Aluguel de Comércio do Município e assuntos de S. Comp.	1.400,00	
0 26 3	Imposto de Juro e Hosp.	70,00	
0 27 3	Imposto de Jogos e Queros	60,00	
b.) <u>Taxas</u> :			
1 15 4	Taxa de Assistência Social	10.300,00	
1 23 4	Taxa de Fiscalização de Serviços:		
	Taxa de fiscalização de pesos e medidas	70,00	
	Taxa de Serviço do Serviço de Água	600,00	
1 24 1	Taxa de Limpeza Pública		
	Taxa Sanitária	2.800,00	
1 26 1	Taxa de Melhoramentos		
	Taxa de melhoria	25.500,00	
	Total da Receita Tributária	127.900,00	127.900,00
<u>Receita Patrimonial</u>			
2 01 0	Renda imobiliária:		

José Paulo de Azevedo

	Renda de prédios e terrenos de aluguel	2.000,00	
2020	Renda de Capitais: fundo de depósitos	500,00	
	Total da Receita Patrimonial	2.500,00	2.500,00
3033	Receita Industrial		
	Serviços Urbanos		
	Taxa de água	9.500,00	
	Taxa de esgoto	3.000,00	
	Total da Receita Industrial	12.500,00	12.500,00
	Receita Diversas		
4110	Receita de Mercados, Feiras e Matadouros:		
	Renda do abatimento dogado	2.600,00	
4130	Quota do imposto s/combustíveis e lubrificantes (Art. 15		
	Parag. 2º da Const. Federal	25.500,00	
4140	Quota do imposto de renda (Parag. 4º do art. 15 da Const. Federal)	620.000,00	
4150	Quota s/o exesso da arrecadação do Estado (Art 20 da Const.)	25.500,00	
4160	Receita da Indústria Produtiva	3.000,00	
	Total das Receitas Diversas	676.600,00	676.600,00
	Total da Receita Ordinária	819.500,00	819.500,00
	Receita Extraordinária		
6120	Cobrança da dívida ativa	80.000,00	
6210	Multas	4.800,00	
6230	Eventuais	400,00	
	Total da Receita Extraordinária	85.200,00	85.200,00
	Total geral	904.700,00	904.700,00

Art 2º. A despesa do município de Senhor-
ra dos Remédios, para o exercício de
1956 é fixada em Cr \$ 905.000,00
(Novecentos e cinco mil Cruzéis), de a-
cordo com a seguinte discriminação:

Designação de despesa.

Administração geral

Legislativo

Pessoal Variável:

8001	contínuo	4.800,00	
	Material Permanente		
8002	Móveis e utensílios pº Câmara		25.000,00
	Material de Consumo		
8003	Papel, impressos e material de expediente	700,00	
	Despesas Diversas		
8004	Publicação de expediente	4.000,00	
	Serviço Postal Telegrafico	300,00	
	Ajuda de custo a Vereadores por sessão Ordinaria	17.100,00	
	Ajuda de custo a Vereadores por sessões extraordinarias	5.700,00	
		32.600,00	25.000,00

Governo

Pessoal Fixo

8020	Subsidio do Prefeito	30.000,00	
	Representação do Prefeito	6.000,00	
	Material de Consumo		
8023	Material de expediente	300,00	
	Despesas Diversas		
8024	Viagens administrativas	1.500,00	
	Administração Superior		
	Pessoal Fixo		

Paulo de Assis

	Secretario	18.000,00	
8040	Oficial administrativo	12.000,00	
8040	Material de consumo		
8043	Material de expediente		
	Servicos e impressos	300,00	
	Despesas diversas		
8044	Servico postal	200,00	
	Assinaturas de jornais e revistas	400,00	
		68.700,00	
	Servicos Tecnicos e especializados		
	Personal Variavel		
8071	Contador	12.000,00	
8073	Material de consumo		
	Servicos impressos e material de expediente	200,00	
		12.800,00	
	Servicos diversos		
	Personal Variavel		
8091	Orcamegado do Servico de Lati monha	6.000,00	
	Material de consumo		
8093	Servicos impressos e material de expediente	300,00	
	Material de limpeza	200,00	
		6.500,00	
	Total geral dos servicos de Administracao geral	120.600,00	25.000,00
	Execucao e Fiscalizacao		145.600,00
	Financas		
	Administracao Superior		
	Personal Fixo		

Pessoal Fixo

8100	Chefe do Serviço de Fazenda Material Permanente	18.000,00	
8102	Aquisição de arquivos de aço e de um cofre para o serviço de Fazenda		25.000,00
8103	Material de Consumo Lpis impresso e material de expediente	2.000,00	
		20.000,00	25.000,00
8111	Serviços de Arrecadação Tessoureiros	6.000,00	
8113	Material de Consumo Falsês e impresso	1.500,00	
	Serviços de Fiscalização	7.500,00	
8120	Encargados geral da Fis. Fiscalização de Rendas	10.800,00	
8122	Material Permanente Aquisição de móveis e uten sários p ^o o serviço de fiscalização		5.000,00
8123	Material de Consumo Falsês e impresso	1.500,00	
8124	Despesas Diversas Viagens no interesse do Serviço	2.000,00	
		14.300,00	30.000,00
	Total dos serviços de Execução e Fiscalização	41.800,00	30.000,00
	Segurança Pública e Assis tência Social		71.800,00
8294	Despesas Diversas Assistência a indigentes e aos menores desamparados	7.500,00 7.500,00	

Paulo de Assis

Subvenções

15.000,00

Total dos Serviços de Segurança Pública e Assistência Social

30.000,00

30.000,00

Educação Pública

Ensino Primário

Pessoal Variável

8 33 1 15 professoras do ensino Primário a 4.800,00

72.000,00

Substituições regulamentares.

4.000,00

Material de consumo.

8 33 4 Material didático

4.000,00

Total dos Serviços de Educação Pública

80.000,00

80.000,00

Serviços Urbanos

Pessoal fixo

8 63 0 Encarregado do Serviço de água e esgoto

10.800,00

Material Permanente

8 63 2 Para o Serviço de água

7.400,00

Material de consumo

8 63 3 Para o Serviço de água

1.800,00

Total dos Serviços Industriais

12.600,00

7.400,00

20.000,00

Serviços de Utilidade Pública

Pessoal Variável

8 80 1 Chefe do Serviço de Obras

12.000,00

Alinhador Nivelador

6.000,00

Material de Consumo

8 80 3 Lpis, impresso, e material para desenho

2.000,00

Construção e conservação de

20.000,00

Legados Públicos

Pessoal Variável

8 81 1 Operários do Serv. de Praças, ruas e jardins

50.000,00

Material de Consumo

8813 Para o serviço de floresta, Ruas e jardins 25.000,00

Despesas Diversas
8814 Para o serv. de Praças, Ruas e jardins 10.000,00
25.000,00

Construção e Conservação de Rodovias

Jornal (Diversas)

8821 Operários dos Serviços de Estradas e Pontes 120.000,00

Material de Consumo

8823 Para o serviço de Estradas e Pontes 12.000,00
Despesas Diversas

8824 Para o serv. de Estradas e Pontes 140.000,00
Para conservação de veículos 13.000,00
345.000,00

Construção e Conservação

de Propriedades Municipais 20.000,00

Material de Consumo

8873 Para o serviço de Conservação de Propriedades Municipais 10.000,00
Despesas Diversas

8874 Para o serv. de Cons. de Propriedades públicas Municipais 3.000,00

33.000,00

Iluminação Pública

Material de Consumo

8883 Para iluminação de propriedades públicas Municipais 1.500,00
Despesas Diversas

8884 Para pagamento de iluminação pública de Cidade 6.000,00

	Diversos	7.500,00		
8891	Pessoal Variável Encargado do Matadouro Maternal Permanente	6.000,00	6.000,00	
8892	Para Matadouro Maternal de Consumo			
8893	Para Matadouro Despesas Diversas	2.000,00		
8894	Para Serviços do Matadouro	2.000,00		
		10.000,00	6.600,00	
	Total dos Serviços de Utilidade de Pública	500.500,00	6.600,00	506.500,00
	Encargos Diversos Contribuições para a Previdência Despesas Diversas			
8914	Contribuições para o J.P.S.P.E.M.G.	7.000,00		
		7.000,00		
	Encargos Transitórios Pessoal Fixo			
8930	Substituições Regulamentares	4.000,00		
	Alimo de família a Juvenis manis	24.000,00		
		28.000,00		
	Diversos Despesas Diversas			
8994	Quelbra de caixa	100,00		
	Honorários, custas e outas de pesas judiciais	3.000,00		
	Para hospedagem oficiais	3.000,00		
	Gratificações e Juvenis por serviços extraordinários	2.000,00		
	Despesas não previstas	8.000,00		
		16.100,00		

Total dos Serviços dos Encargos	51.100,00		51.100,00
dos diversos	836.600,00	68.400,00	
Total Geral			905.000,00

Art. 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar operações de crédito a curto prazo, com autêntica de receita, até o limite de 20% sobre a Receita Ordinária.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado, a abrir crédito suplementar para o reforço de dotações, até o limite de 10% sobre o orçamento.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1956.

Senhora dos Remédios, aos 2 de Dezembro de 1955.

Jose Paulo de Assis (Prefeito)

Abelardo Resende (Secretário).

Mando portanto a todos que no cumprimento dessa Lei pertencer que a cumpram e façam executar tão plenamente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, aos 2 de Dezembro de 1955.

Jose Paulo de Assis (Prefeito)

Abelardo Resende (Secretário)